PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 952
de 24 de agosto de 1.987

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, DE CZ$ 15.400,00(Quinze Mil E QUATROCENTOS CRUZADOS) à conta do Poder Legislativo.

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizado a abrir - por Decreto do Executivo, um crédito adicional no valor de CZ$..... 15.400,00(Quinze Mil e Quatrocentos Cruzados), destinado à suplementação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

PODER LEGISLATIVO
1.1- CÂMARA MUNICIPAL

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 PESSOAL
31130101001 Obrigações Patronais

02- Seguro .....Cz$ 15.400,00

Artigo 2º- O crédito referido nesta lei será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação:

PODER LEGISLATIVO
1.1- CÂMARA MUNICIPAL

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
31310101001 Remuneração de Serviços Pessoais .....CZ$15,400,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 24 DE AGOSTO DE 1.987.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume.

Maria Madalena da Silva
Secretária